



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 029, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$.1.541.000,00** (hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 377		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341.000,00
02.14.01 - 10.302.0042.2041 - 3.3.50.43.00 - 388		
Subvenções sociais	1.200.000,00
TOTAL	1.541.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$. 1.541.000,00.

REDUÇÃO

Excesso de arrecadação - fonte 05	1.541.000,00
TOTAL	1.541.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 13 Março de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/03/08
NO JORNAL LOCAL EXPANSÃO
Pauçara - Ed. 758

Decreto 29/08

Caraguatatuba, 13 de março de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 377	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341.000,00
02.14.01 - 10.302.0042.2041 - 3.3.50.43.00 - 388	Fonte de Recurso 05	
Subvenções sociais	1.200.000,00
TOTAL	1.541.000,00

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.541.000,00

Excesso de arrecadação - fonte 05	1.541.000,00
TOTAL	1.541.000,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


José Edvaldo del Vale
Secretário da Fazenda